

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROCOLO Nº 065/2016

DATA 17/03/2016



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Polipenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2016

De 14 de março de 2016.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 182.065,21** (cento e oitenta e dois mil reais sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS
URBANOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS
URBANOS**

06.01.25.451.0026.1227.449051 Obras e Instalações R\$182.065,21
Ação: Construção da Coordenadoria de Iluminação Pública
Recurso: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Fonte: Superávit de Exercício Anterior

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 14 de março de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 31/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 31/2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 182.065,21 (cento e oitenta e dois mil reais sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), destinados a Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação dos recursos oriundos Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CIP.

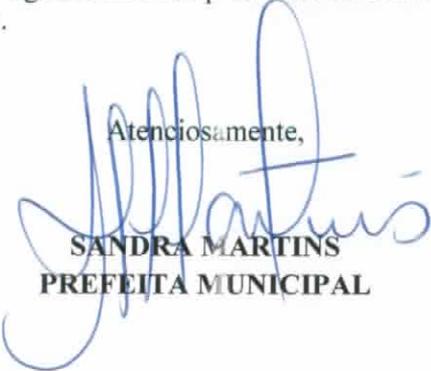
A CIP foi instituída no ano 2002, através da Emenda Constitucional Nº 39 de 19 de Dezembro de 2002, com o objetivo de atender ao custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos. Os custeios do serviço de iluminação pública compreendem despesa com energia consumida pelos serviços de iluminação pública, e despesas com administração, operações, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública.

Portanto, é permitido utilizar esse recurso das seguintes maneiras ampliação e manutenção da rede de distribuição de energia, que inclui a aquisição de luminárias, lâmpadas, reles, reatores, postes, pagamento de energia, folha salarial além de outras aplicações aqui não exemplificadas.

O recurso disponível será aplicado na construção do prédio da coordenadoria de iluminação pública, haja visto que atualmente a coordenação ocupa duas salas na oficina do pátio de máquinas da prefeitura. Local este não adequado para o funcionamento da coordenação devido ao excesso de ruídos.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL